

LEI Nº 1.107/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO MUNICÍPIO

DANILO DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a efetuar despesas no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para realização das festividades em comemoração ao 22º (vigésimo segundo) ano de Aniversário Político Administrativo e 23º (vigésimo terceiro) ano de emancipação do Município de Águas Frias-SC, a realizar-se-á no mês de dezembro de 2014, mais especificamente para despesas com shows artísticos, sonorização, material gráfico, ornamentação, decoração, serviços de terceiros, fogos de artifício e alimentação.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 26 de agosto de 2014.

DANILO DAGA
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra

JANDIR CRISTOLFI PANIS
Sec. Adm. Finanças e Planejamento